



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.619/26

IBARAMA, RS, 30 de Março de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.400, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, e dá outras providências.

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, no que se refere ao cargo de Secretário Municipal, previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 1.400, de 16 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no art. 19 da Lei Municipal nº 1.400, de 16 de janeiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos trinta dias do mês de março de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
FERNANDO PUNTEL
M.D. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o número de cargos de Secretário Municipal à estrutura administrativa do Poder Executivo.

A medida decorre da criação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, tornando necessária a ampliação do número de cargos de Secretário Municipal, passando de 07 (sete) para 08 (oito), a fim de viabilizar a nomeação do titular da nova pasta.

Dessa forma, a proposta assegura a compatibilidade entre a organização administrativa e o quadro de cargos, garantindo o adequado funcionamento da Administração Municipal.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal